



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.256/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Jo 12:32 Res.

DÁ NOME AS RUAS PROJETADAS: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M e N DO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA SÔNIA MONTEIRO DE OLIVEIRA NO BAIRRO ELTORADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, APROVOU, E EU, ERALDO JOAQUIM CORDEIRO, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Antonio Henrique de Menezes, a Rua Projetada "A", Rua São Francisco de Assis de Bernadoni, a Rua Projetada "B", Rua Carmélia Carmelita, a Rua Projetada "C", Rua Domenico de Masi, a Rua Projetada "D", Rua Érico Veríssimo, a Rua Projetada "E", Rua Fernando Aldo Gomes Brandão, a Rua Projetada "F", Rua Guimarães Rosa, a Rua Projetada "G", Rua Hilda Hilt, a Rua Projetada "H", Rua Ismael da Cruz Gouveia, a Rua Projetada "I", Rua Jorge de Lima, a Rua Projetada "J", Rua Leonor Eliachar, a Rua Projetada "L", Rua Maria da Glória, a Rua Projetada "M", Rua Avenida do Futuro, a Rua Projetada "N" e a Rua Vereador Everaldo Barbosa de Medeiros, já existente, todas no Bairro Eldorado em nossa cidade. Essa indicação é em homenagem póstuma aos cidadãos que de alguma maneira, direta ou indiretamente, prestaram relevantes serviços ou informações a sociedade delmirenses, sendo muitos deles conhecidos, outros não, como o Frade São Francisco de Assis, Carreiros, Parteira, Escritores e Jornalista e Poetas.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a erigir uma placa constando os nomes dos homenageados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Delmiro Gouveia, 13 de março de 2019.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito